



INTERESSADO	BRUNO SANTOS BEZERRA DE ALENCAR
ASSUNTO	APROVAR SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DA ANUIDADE DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023
PROTOCOLO	PA 185/2023 / SICCAU 1717297

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI Nº 12/2023

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere art. 95 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 03 de abril de 2023, após o assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação do arquiteto e urbanista BRUNO SANTOS BEZERRA DE ALENCAR;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 152/2017, de 24 de novembro de 2017, que regulamenta sobre a concessão de ressarcimentos;

Considerando Parecer do Jurídico nº 22/2019/ASJUR/CAU-PI;

DELIBEROU:

1. **DEFERIR** a solicitação de ressarcimento no pagamento da anuidade de 2023, de março a dezembro.
2. O valor deverá ser ressarcido na conta bancária do profissional **BRUNO SANTOS BEZERRA DE ALENCAR, de R\$ 453,52 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** referente ao pagamento proporcional da anuidade de 2023, conforme Art. 8º, inciso II, da Resolução do CAU/BR 152.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis.

Teresina, 03 de abril de 2023.


PAULO ELEUTÉRIO CAVALCANTI SILVA
Coordenador da CFAAPE/PI

Documento assinado digitalmente



SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHAES

Data: 12/04/2023 12:02:07-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES
Assistente das Comissões e do Plenário do CAU/PI